



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0167/2025

Em, 18 de junho de 2025

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E DE
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO LINGUÍSTICA DA
PESSOA SURDA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de Promoção da Inclusão Linguística da Pessoa Surda, com os seguintes objetivos:

I - promover o acesso à comunicação e à cidadania da população surda no Município de Cabo Frio;

II - ampliar a capacitação em LIBRAS dos servidores públicos e agentes públicos com atuação em atendimento à população;

III - fomentar o ensino de LIBRAS nas escolas da rede municipal de ensino como conteúdo complementar ou atividade extracurricular.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Município poderá oferecer, diretamente ou por meio de parcerias:

I - cursos gratuitos de capacitação em LIBRAS abertos a servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, de forma voluntária;

II - oficinas, palestras e atividades formativas voltadas ao atendimento básico em LIBRAS nos órgãos municipais que prestam atendimento direto à população;

III - conteúdos complementares de LIBRAS nas escolas da rede pública municipal de ensino, respeitada a autonomia pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio.

Art. 3º A implementação desta política observará a disponibilidade orçamentária e a estrutura administrativa existente, podendo ser objeto de regulamentação por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

Apresento à Câmara Municipal de Cabo Frio o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de Promoção da Inclusão Linguística da Pessoa Surda.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, assegura o direito à comunicação e à inclusão social das pessoas com deficiência, e a Lei nº 10.436/2002 reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão. Entretanto, apesar dos avanços legislativos, ainda enfrentamos barreiras significativas que dificultam o pleno exercício da cidadania pelas pessoas surdas em nosso município.

Este Projeto de Lei visa promover a capacitação dos servidores públicos para que possam atender com maior qualidade e eficiência a população surda, garantindo-lhes acesso à informação, serviços públicos e participação ativa na sociedade. Além disso, o estímulo ao ensino da LIBRAS nas escolas municipais abre caminho para uma educação inclusiva e preparatória para o convívio social, formando cidadãos mais conscientes e respeitosos com as diferenças.

A implementação dessa política contribuirá diretamente para a efetivação dos direitos das pessoas surdas, promovendo sua autonomia, inclusão social e o acesso aos serviços públicos essenciais. Com a ampliação do conhecimento em LIBRAS, Cabo Frio estará mais próximo de ser uma cidade inclusiva, respeitando e valorizando a diversidade cultural e linguística de seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço no compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão social e o respeito às pessoas com deficiência.